PROJETO DE LEI Nº 007/2024

PL

ALTERA O ART. 17 DA LEI N.º 3.055, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE PAGAMENTO INCENTIVADO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO – PPIPA EM BARUERI

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa o art. 17 da Lei n.º 3.055, de 8 de novembro de 2023, a viger com a seguinte alteração:

> **Art. 17.** O prazo para ingresso no PPIPA é contado do início da vigência desta lei, limitado a data de 27 de março de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e envia- las aos Vereadores
Em 27/10/2024
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Às Comissões Permanentes para PARECER
Em 27/10/2024
Presidente

Incluir na Ordem do Dia para discussão
Em 27/10/2024
Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 27/10/2024
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
23-FEV-2024 08:58 000314 2/2